"Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos, ou diretamente nos termos desta Constituição" (art. 2º, Constituição Federal de 1988)

Pela aprovação do PL 1890/07

Senhores Parlamentares,

Nós, abaixo assinados, vimos reiterar nossa defesa de que o PL 1890/2007 que institui a carga horária máxima de 30 horas para o assistente social seja aprovado, mantendo-se as garantias já conquistadas pela categoria, como a Lei de Regulamentação Profissional e outras legislações, bem como das resoluções do Conselho Federal de Serviço Social.

Defender e aprovar este PL é importante para os assistentes sociais e as equipes multi e interdisciplinares nas quais atuam. Mas, muito mais importante, é o fato desta regulamentação vir a ser um dos instrumentos para garantir a qualidade das condições de trabalho na prestação de serviços à população. O público atendido pelo Assistente Social é, em grande maioria, aqueles sujeitos mais violados e vulnerabilizados num contexto de desenvolvimento econômico com grande desigualdade social.

Nós, o povo, contamos com todos os Senadores comprometidos com a construção de um Brasil mais justo na aprovação do presente PL.

NOME:	RG/CRESS	PROFISSÃO	CIDADE-UF

Atenção: Após o preenchimento, envie para o Cress-SP:
Correios/em mãos: Rua Conselheiro Nébias, 1.022 - Campos Elíseos - São Paulo/SP - 012003-002
e-mail (escâner): cress@cress-sp.org.br
Fax: 11 3351 7514